



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIFICADO que na data 04/02/2017
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) 1º Aditivo
Contrato 298/2016
de nº _____ do dia 30/12/2016

Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 298/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e **COMERCIAL GOIS EIRELI-ME** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: COMERCIAL GOIS EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.248.658/001-45, estabelecida na Av. Divino Pai Eterno nº 1073 Sala 03 Bairro Vila Gois Anápolis/GO, tel.: (62) 3321-4170, e-mail: comercial_gois@hotmail.com; representada por seu procurador, João Paula Rosa, brasileiro, portador do CPF nº 734.749.751-53 e C.I-RG nº 4.889.1847-DGPC/GO, residente e domiciliada em Anápolis/Go.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Contrato nº 298/2016, assinado entre as partes em 30/12/2016, e de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a aquisição, do saldo remanescente, de fornecimento de moveis e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde de Piracanjuba e suas Unidades, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE DE SALDO REMANESCENTE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Armário em aço, para escritório, com quatro prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis, com duas portas, com chave. Altura mínima de 1,98 m, largura mínima de 0,90 cm, profundidade mínima de 0,40 cm. Confeccionado em chapa 22.	NOBRE	27	UND	779,00	21.033,00
7	Arquivo em aço Com 04 gavetas para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as	NOBRE	07	UND	629,00	4.403,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE

	gavetas Sapatas plásticas niveladoras Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70Kg Espessura da chapa: 0,45 mm					
24	Mural de Feltro, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm, chapa de fibra P.O Acabamento com moldura em alumínio frisado natural reforçado. 45cm x 60cm	MEGA	4	UND	132,00	528,00
Total Geral						21.964,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2017:

Dotação Orçamentária
55.01.10.122.1007.2037.3.3.90.34. F. 533

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante

COMERCIAL GOIS EIRELI-ME
CONTRATADO

Piracanjuba, 30 de dezembro de 2016.

Testemunhas:

01) Nome: Wagner de Souza Caspary CPF: 007.686.741-23

02) Nome: Kamilla G. de Souto CPF: 021.438.101-07